



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 429/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/04/2025 a 04/05/2025


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 429 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Inhumas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

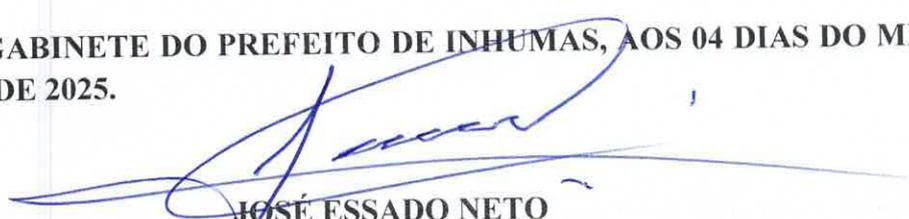
Art. 1º Fica atribuída a senhora **INUBIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **866.329.141-87** a **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE**, compreendendo planejamento, execução, controle e prestação de contas dos recursos.

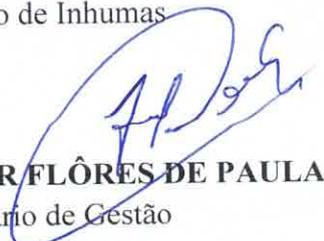
Art. 2º A movimentação financeira e contábil do Fundo Municipal de Criança e Adolescente será realizada de forma conjunta pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


JOSE ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão